



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 339/2022/PE

Razão Social: UBS OSVALDO COELHO
Nome Fantasia: UBS OSVALDO COELHO
Nº CNES: 2429624
Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO - NOVA DESCOBERTA
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Petrolina - PE
Telefone(s): (87)3986-5256
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Tele fiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 17/08/2022 - 11:40 a 12:20
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Dra. Clara de Nazaré Dantas
Cargo(s): médica

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta fiscalização está sendo realizada de acordo com o disposto na Resolução nº 2.056/13, do Conselho Federal de Medicina, conforme atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958. O roteiro segue os princípios da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50/Anvisa/fevereiro/2002, que dispõe sobre a regulamentação técnica para planejamento, programação e avaliação de projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), da Portaria nº 2.226/GM/MS/2009, da Portaria Nº 340/2013 e da Resolução CFM Nº 2056/2013.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO
- 2.2. Gestão: Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 - 13:00)
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas: Não
- 5.6. Controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 2
- 6.2. Enfermeiro: 2
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 4
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 5
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 1
- 6.9. Fisioterapeuta: 1
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 1
- 6.12. Farmacêutico: 1
- 6.13. Auxiliar de serviços gerais: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

7.1. Consultas médicas: Por Dia = 70 - Por Mês = 1540 - Por Ano = 18480

8. PRONTUÁRIO

8.1. Guarda: Consultório

9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

9.1. O imóvel é próprio: Sim

9.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

9.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim

9.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

9.5. SAME: Não

9.6. Sala de recepção / arquivo: Sim

9.7. Consultório: Sim

9.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**

9.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim

9.10. Consultório médico: Sim

9.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**

9.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim

9.13. Sala de reuniões de equipe: Não

9.14. Sanitários para os funcionários: Sim

9.15. Sala de imunização / vacinação: Não (Sem climatização e com mofo. Desativada. Possui duas camaras de vacinas. Uma delas com bateria. INDREL)

9.16. Sala de expurgo / esterilização: Sim

10. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

10.1. Recepção / sala de espera: Sim

10.2. Condicionador de ar: Não

10.3. Bebedouro: Sim

10.4. Cadeira para funcionários: Sim

10.5. Cesto de lixo: Sim

10.6. Acomodação de espera adequada: Sim

10.7. Quadro de avisos: Sim

10.8. Televisor: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 11.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 11.2. 3 cadeiras: Sim
- 11.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 11.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 11.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 11.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 11.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 11.8. 1 termômetro: Sim

12. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 12.1. 1 armário vitrine: Sim
- 12.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.3. Toalhas de papel: Sim
- 12.4. Sabonete líquido: Sim
- 12.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 12.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 12.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 12.9. 3 cadeiras: Sim
- 12.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 12.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 12.16. 1 foco luminoso: Sim
- 12.17. 1 glicosímetro: Sim
- 12.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 12.19. 1 régua antropométrica: Sim

13. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 13.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 13.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.4. 1 mesa / birô: Sim
- 13.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.6. Lençóis para as macas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.7. 1 armário vitrine: Sim
- 13.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 13.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 13.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.12. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 13.13. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.15. 1 estetoscópio clínico infantil: **Não**
- 13.16. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 13.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 13.18. 1 otoscópio: Sim
- 13.19. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 13.20. 1 pia ou lavabo: Sim (PIA PRECÁRIA)
- 13.21. Toalhas de papel: Sim
- 13.22. Sabonete líquido: Sim

14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 14.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 14.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 14.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 14.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 14.7. Pia ou lavabo: Sim
- 14.8. Toalhas de papel: Sim
- 14.9. Sabonete líquido: Sim
- 14.10. Álcool gel: Sim
- 14.11. Realiza curativos: Sim
- 14.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 14.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 14.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 14.16. Material para anestesia local: Sim

15. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 15.1. O serviço é próprio: Sim
- 15.2. Armário: Sim
- 15.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 15.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 15.5. Bancada: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

16. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 16.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 16.2. O serviço é próprio: Sim
- 16.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim
- 16.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim
- 16.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 16.6. Fluxo de entrada e saída adequado: Sim
- 16.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Sim
- 16.8. Dispõe de expurgo: Sim
- 16.9. Fluxo adequado de materiais: Sim
- 16.10. Fluxo adequado de funcionários: Sim
- 16.11. Guarda adequada de materiais: Sim
- 16.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: Sim
- 16.13. Normatização dos procedimentos internos: Sim
- 16.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: Sim

17. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 17.1. Armários com chave: Sim
- 17.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 17.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 17.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (DIPIRONA COMPRIMIDO, METRONIDAZOL E PURAM)
- 17.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
- 17.6. Ambiente climatizado: Sim
- 17.7. Estante modulada: Sim
- 17.8. Escada: Sim
- 17.9. Cesto de lixo: Sim
- 17.10. Cadeiras: Sim
- 17.11. Mesa tipo escritório: Sim

18. COPA

- 18.1. Cadeiras: **Não**
- 18.2. Cesto de lixo: Sim
- 18.3. Mesa para refeições: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19. COZINHA

- 19.1. Cadeiras: Sim
- 19.2. Cesto de lixo: Sim
- 19.3. Fogão ou micro-ondas: Sim
- 19.4. Refrigerador: Sim

20. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 20.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim (DIFICULDADE DE SALAS)

21. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

- 21.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 21.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 21.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 21.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 21.5. Oxímetro de pulso: Sim
- 21.6. Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**
- 21.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 21.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 21.9. Gaze: Sim
- 21.10. Algodão: Sim
- 21.11. Ataduras de crepe: Sim
- 21.12. Luvas estéreis: Sim
- 21.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

22. SERVIÇO PRESTADO

- 22.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27105	EMANUELA DE CARVALHO CEO RABELO	Regular	
30365	CLARA DE NAZARE DANTAS OLIVEIRA CARVALHO	Regular	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24. CONSTATAÇÕES

24.1. Funciona com 2 equipes.

População de 7000 pessoas

Equipe 1: 2 ACS e tem 1800 pacientes de áreas descobertas

Equipe 2: 3 ACS e tem 2 áreas descobertas

24.2. Consultório médico 3 apresenta vazamento do ar-condicionado, paredes descascadas e monitor quebrado.

24.3. Atende Poço da Cruz, Sítio Luís, Muquem, Sítio Mocó, Serra da Santa, Cacimba do Baltazar, Barreiros, Varginha, Saloga dos Cavalos, Fazenda Cachoeira, Sítio Lagoa da Serra, Sítio Paudarco, Sítio Algodão, Sítio Serra do Meio, Sítio Alto do Angico, Fazenda Boa Esperança, Sítio Mãe Tatá, Sítio Ema, Fazenda Tretrax, Sítio Calderazinho, Sítio Minador, Sítio Mirador, Sítio Pedra Grande, Cachoeira (ilhas) e Pontal.

24.4. As medicações foram repostas na última semana.

24.5. Existem infiltrações em toda unidade.

24.6. A sala de triagem funciona: triagem, procedimentos, medicação.

25. RECOMENDAÇÕES

25.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

25.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

25.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

25.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

25.2.2. Sala de imunização / vacinação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

25.3. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

25.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.3.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.4.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26. IRREGULARIDADES

26.1. DADOS CADASTRAIS

26.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

26.2. Consultório MÉDICO

26.2.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.2. 1 estetoscópio clínico infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.3. 1 lanterna clínica para exame: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.4. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.2.5. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

26.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

26.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

26.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

26.4.2. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

26.5. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

26.5.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

26.5.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5.5. Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

26.6. COPA

26.6.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.2. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

26.7.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.7.2. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.8. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

26.8.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.8.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Unidade incompatível com a PORTARIA Nº 340, DE 4 DE MARÇO DE 2013, que redefine os componentes de construção para o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
2. A unidade básica possui características de UBS Porte I, ou seja não está apta à abrigar no mínimo, 2 (duas) Equipes de Atenção Básica (Porte II).
3. Não possui área física e distribuição de ambientes estabelecidos conforme o Anexo II da mesma portaria, levando-se em conta os fluxos de atendimento e as atividades mínimas a serem desenvolvidas na unidade.
4. Chama a atenção a concentração de pacientes e a quantidade de áreas distantes da UBS (vide Constatações).
5. UBS com sérios problemas de infiltração.

Petrolina - PE, 09 de setembro de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

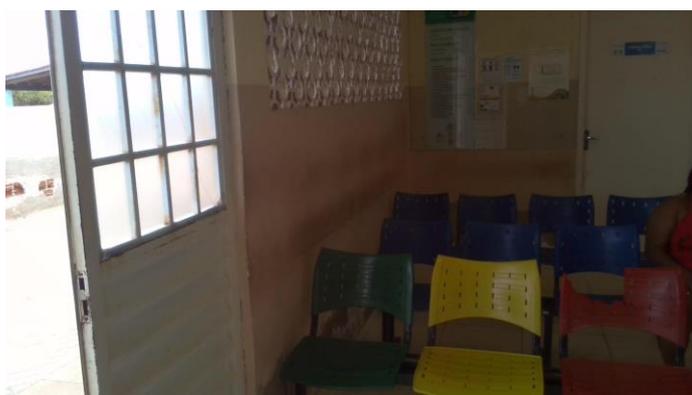


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. INFILTRAÇÃO AR CONDICIONADO SALA MEDICOS



28.2. Sala de espera com bancos ou cadeiras



28.3. Área para registro de pacientes / marcação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.4. TRIAGEM, MEDICAÇÃO E PROCEDIMENTOS



28.5. Sala de atendimento de enfermagem. OBS Câmara instalada no consultório de enfermagem



28.6. Sala de imunização / vacinação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.7. Sala de expurgo / esterilização



28.8. Sala de expurgo / esterilização



28.9. FARMÁCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.10. FARMÁCIA



28.11. Instalações prediais com trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



28.12. Instalações prediais com trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações